

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

LEI N° 3022/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"Reconhece Entidade de Utilidade Pública Municipal, o que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO PETRÔNIO PORTELA - (COHAB)", entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurado os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal

12 102 17070	A LUNE ON LINE AS A MANAGER ALL AND A STATE OF THE ASSESSMENT OF T	
Recebemos 12 162 12020	NE College de la Calabiera	
VE		
ASSINATURA		
	26 36 05	
APROVADO EM: DISCUSSÃO POR: SALA DAS SESSÕES, EM: Secretário	Presidente APROVADO EM: Secretário	Janishi da do
Sala das Sessões Em	LEVADO A SANÇÃO NI Câmara Municipal de Em	12020

en de la companya de partido de la companya della companya de la companya de la companya della companya della companya de la companya de la companya della c